

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2016/2017

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SE000108/2016
DATA DE REGISTRO NO MTE: 19/05/2016
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR026171/2016
NÚMERO DO PROCESSO: 46221.004066/2016-41
DATA DO PROTOCOLO: 09/05/2016

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINTASA-SIND. DOS TRAB. NA AREA DA SAUDE DO ESTADO DE S, CNPJ n. 32.713.463/0001-97, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). JOSE AUGUSTO COUTO SANTOS;

E

FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE, CNPJ n. 10.436.979/0001-07, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO ;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de maio de 2016 a 30 de abril de 2017 e a data-base da categoria em 01º de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **O presente Acordo Coletivo de Trabalho será aplicável no âmbito das entidades acordantes,abrangerá a categoria dos empregados celetistas da SES e FHS lotados no SAMU SERGIPE conforme acordo de greve firmado em 2014 e referendado no Conselho Curador da FHS, conforme documentos anexos, com abrangência territorial em Aracaju/SE.**

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
AUXÍLIO TRANSPORTE****CLÁUSULA TERCEIRA - VALE-TRANSPORTE**

No que corresponde ao valor do vale-transporte, compromete-se a Fundação Hospitalar de Saúde em atualizar o benefício aos seus empregados com base na tabela da COOPERTALSE, bem como garantir o transporte para os servidores SES.

**JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS
CONTROLE DA JORNADA****CLÁUSULA QUARTA - JORNADA DE TRABALHO**

Fica acordada a redução na jornada de trabalho de 36h para 24h para todos os técnicos de enfermagens e condutores do quadro permanente da FHS lotados no samu sergipe, conforme deliberação do Conselho Curador.

DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - MEDIAS PARA PLANTÕES

Fica acordado que a SES irá proceder com o pedido de Parecer Normativo á PGE, objetivando incorporar a parte variável ao fixo, tomando como paradigma á média 4,35 plantões.

CLÁUSULA SEXTA - MESA DE NEGOCIAÇÃO

Acordam a retomada progressiva dos trabalhos da Mesa Permanente de Negociação;

}

**JOSE AUGUSTO COUTO SANTOS
PRESIDENTE
SINTASA-SIND. DOS TRAB. NA AREA DA SAUDE DO ESTADO DE S**

**HANS CRYSTIAN ANDERSON DE OLIVEIRA LOBO
DIRETOR
FUNDACAO HOSPITALAR DE SAUDE**

ANEXOS ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - LISTA DE PRESENÇA DE ASSEMBLEIA

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.

